



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 567

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 567

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 001/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Fixa alíquota de contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo para o PREVPARAÍSO – Instituto de previdência dos Servidores Públicos do município de Paraíso e dá outras providências”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial de 2018, com data base de 31 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 68, § 4º da Lei n.º 1.069/14, de 24 de novembro de 2014, e atendendo ao disposto na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo ao disposto no art. 68, § 4º da Lei n.º 1.069, de 24/11/2014, para suprir o custo normal e o custo especial do PREVPARAÍSO, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal Executivo e Legislativo
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2018	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2019	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2020	11,00%	11,00%	18,00%	6,00%
2021	11,00%	11,00%	18,00%	8,00%
2022	11,00%	11,00%	18,00%	10,00%
2023	11,00%	11,00%	18,00%	12,00%
2024	11,00%	11,00%	18,00%	14,00%
2025	11,00%	11,00%	18,00%	16,00%
2026 a 2048	11,00%	11,00%	18,00%	19,01%

§1º. A incidência do Custeio Normal ocorrerá

mensalmente sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos do Poder Executivo e Legislativo, inclusive sobre o 13º Salário.

§2º. O Aporte Financeiro, de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo será pago mensalmente.

Art. 2º. A contribuição dos Aposentados e Pensionistas será de 11% sobre o valor que exceder ao teto máximo determinado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. No custeio normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois inteiros por cento).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001-A/18, de 11 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 02 de janeiro de 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no quadro de editais em seguida e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Portarias

PORTARIA N.º 8.768/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAÍSO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o artigo 77 a 81 da Lei nº 1.069/2014 de 24 de novembro de 2014, respectivamente,

RESOLVE

ARTIGO 1º Fica composto o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 567

Página 3 de 5

Município de Paraíso – PREVPARAISO, da seguinte forma:

MEMBROS TITULARES

Presidente: Giseli Bandeira Marconato

Secretária: Ana Lucia Capelasse

Membro: Alessandra Maura Fernandes

Membro: Josiane Ribeiro Botelho

Membro: Daniela Aparecida Gouveia Frigeri

MEMBROS SUPLENTE

Juliana Vidotti Riguetti

Oclair Aparecida Geromel

Cristiano Clayton Lopes Calderan

Dayara Graciana Mialichi

Paula Mori Cardoso Casseb

ARTIGO 2º Da mesma forma, fica composto o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso–PREVPARAISO, como segue:

MEMBROS TITULARES

Presidente: Rodolfo Marconi Guardia

Secretário: Marcelo Albani Brambatti

Membro: Carmem Silvia Pitelli Albani

SUPLENTE

Dionice Lourdes de Souza

José Antonio Brambatti

Andreia Pereira da Silva

ARTIGO 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 8.769/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

“NOMEIA DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-PREVPARAISO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Fica nomeado Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nos termos do § 1º do art. 83 da Lei nº 1.069/2.014 de 24 de novembro de 2014, o Sr. ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, portador do RG. nº 23.644.443-8-SSP/SP, Secretário da Junta de Serviço Militar, nomeado pela Portaria nº 814 de 02 de fevereiro de 1.998.

ARTIGO 2º O servidor nomeado para Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, fará jus à percepção de gratificação na ordem de 55,0% (cinquenta e cinco por cento), incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos.

ARTIGO 3º Terá o Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nomeado através da presente Portaria, competência e responsabilidade para o exercício das prerrogativas e funções constantes, no artigo 84 da Lei nº 1.069/14 de 24/11/2014.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

ARTIGO 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo quando aos seus efeitos financeiros a 01/01/2019.

CUMpra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2.019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 567

Página 4 de 5

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.769-A/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

“NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO- PREVPARAÍSO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Fica nomeada Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAÍSO, nos termos do § 1º do art. 83 da Lei nº 1.069/2.014 de 24 de novembro de 2014, a Sra. LARA ALBANI ALBERGHINI GROTO, portadora do RG. nº 32.479.678-X-SSP/SP, Escriturária, nomeada pela Portaria nº 598/03 de 19 de maio de 2.003.

ARTIGO 2º A servidora nomeado para Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAÍSO, fará jus à percepção de gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos.

ARTIGO 3º Terá a Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAÍSO, nomeado através da presente Portaria, competência e responsabilidade para o exercício das prerrogativas e funções constantes, no artigo 85 da Lei nº 1.069/14 de 24/11/2014.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

ARTIGO 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo quando aos seus efeitos financeiros a 01/01/2019.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.769-B/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

“NOMEIA DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO- PREVPARAÍSO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Fica nomeado Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAÍSO, nos termos do § 1º do art. 83 da Lei nº 1.069/2.014 de 24 de novembro de 2014, a Sra. PATRICIA CRISTINA BOTELHO MORANTE, portadora do RG. nº 44.559.254-0-SSP/SP, Escriturária, nomeada pela Portaria nº 3.486/11 de 21 de novembro de 2.011.

ARTIGO 2º O Funcionário nomeado para Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAÍSO, fará jus à percepção de gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos.

ARTIGO 3º Terá o Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAÍSO, nomeado através da presente Portaria, competência e responsabilidade para o exercício das prerrogativas e funções constantes, no artigo 86 da Lei nº 1.069/14 de 24/11/2014.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 567

Página 5 de 5

ARTIGO 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo quando aos seus efeitos financeiros a 01/01/2019.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 02 DE JANEIRO DE 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Eu Paula Mori Cardoso Casseb, Assessora da Saúde de Paraíso, venho através deste, convocar vossa senhoria para participar da Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2018 a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2019, quarta-feira, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde de Paraíso.

Paraíso, 14 de janeiro de 2018.

Paula Mori Cardoso Casseb

Assessora da Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO- "PREVPARAISO"

PARAÍSO – SP

C.N.P.J. 09.653.309/0001-55

TERMO DE POSSE-DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVPARAISO

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, com base no § 3º do artigo 83 da Lei Municipal nº 1.069/14 de 24 de novembro de 2.014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, ficam empossados neste ato os seguintes Diretores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nomeados através das Portarias números 8.769/19, 8.769-A/19 e 8.769-B/19,

todas datadas de 02 de janeiro de 2.019, como segue: Altemar Rogério Vidotte- Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 8.769/19 de 02 de janeiro de 2.019; Lara Albani Alberghini Grotto- Diretora Financeira, nomeada pela Portaria nº 8.769-A/19 de 02 de janeiro de 2.019 e Patricia Cristina Botelho Morante, nomeada pela Portaria nº 8.769-B/19 de 02 de janeiro de 2.019.

Paraíso, 02 de janeiro de 2.019.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

LARA ALBANI ALBERGHINI GROTTTO

Diretora Financeira

PATRICIA CRISTINA BOTELHO MORANTE

Diretora de Benefícios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica Homologado a posse dos novos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso-PREVPARAISO, de acordo com a Portaria Municipal nº 8.768/19 de 02 de janeiro de 2.019.

Paraíso, 02 de janeiro de 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal